



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº 089/2010 DE 30 DE MARÇO DE 2010

“Prorroga o Decreto nº 071/2009 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando ao disposto no Decreto nº 071/2009, que fixou a formalização dos benefícios previstos pela Lei nº 821 e 839/2009;

Considerando, que os incentivos fixados pela legislação municipal, aumentaram de maneira significativa a carga de trabalho, ocasionando problemas técnicos no sistema informatizado do serviço de tributação;

Considerando as ações a serem desenvolvidas pelo ITER, na regularização dos lotes urbanos, considerados como terras devolutas;

Considerando que a crise econômica instalada no país, refletiu de forma mais contundente no ano de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para 31 de maio de 2010 o prazo, para que todos os contribuintes formalizem o pedido de confissão e parcelamento de tributos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras, 30 de março de 2010.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Vieiras

PUBLICADO Quarta-feira
LOCAL Pref. Municipal de Vieiras
DATA 03/04/2010 e 31/05/10

Rua Dr. Olavo Tostes nº 56 - Centro - Vieiras - MG CEP 36895-000
Tel. (32) 3755-1000
email: pmv1788@vieiras.mg.gov.br